



PROTOCOLO nº 24.0.000000170-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024
(manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Sede Central e do
prédio anexo à Sede Administrativa da Defensoria Pública)

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001 39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 13.879.613-2, inscrito no CPF/MF nº 360.178.388-65.

CONTRATADA: ELETRON ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.938.066/0001-79, com sede à Rodovia BR 277 (Curitiba/Ponta Grossa), nº 3870, Orleans, Curitiba-PR, CEP 82.305-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSNI MARCHIORI, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.881.859-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, em virtude do Pregão Eletrônico nº 50/2023 (Protocolo nº 20.200.400-8), cujo termo de homologação foi publicado em 8/1/2024 (DED nº 478/2024), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o contrato de nº 08/2024 pelo prazo de 24 (doze) meses, contados a partir de 5/2/2025, excluído o dia do final. Resultando na vigência de 5/2/2025 a 4/2/2027, amparado no inciso II do art.103 da lei estadual 15.608/2007, inciso II, art. 57 da lei federal 8.666/1993 e na cláusula terceira do supracitado instrumento contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO DO VALOR MENSAL ATUAL

Na prorrogação prevista na Cláusula Primeira deste Termo, os valores mensais do contrato nº 8/2024 foram objeto de negociação, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Valores Atuais:

Lote único	Descrição	Marca	Linha	Paradas	Manutenção Preventiva	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Item 01	Elevador elétrico de passageiros Sede Central	OTIS	GEN2 Light Plus	4	Mensal	R\$ 844,45	R\$ 10.133,40
Item 02	Elevador elétrico de passageiros Anexo Sede Administrativa	OTIS	GEN2 Light Plus	5	Mensal	R\$ 834,40	R\$ 10.012,80
TOTAL: R\$ 20.146,20 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)							

Total Mensal: R\$ 1.678,85.

Total Anual: R\$ 20.146,20 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Valores a partir da prorrogação:

Lote único	Descrição	Marca	Linha	Paradas	Manutenção Preventiva	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Item 01	Elevador elétrico de passageiros Sede Central	OTIS	GEN2 Light Plus	4	Mensal	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
Item 02	Elevador elétrico de passageiros Anexo Sede Administrativa	OTIS	GEN2 Light Plus	5	Mensal	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)							

Total Mensal: R\$ 1.440,00.

Total Anual: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Dessa forma, os valores totais do contrato, **a partir da prorrogação**, serão reduzidos para R\$ 17.280,00 anuais, representando uma economia de R\$ 2.866,20 ao longo do ano, conforme os ajustes acordados.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL DO ADITIVO

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira (24 meses) perfaz R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Face a negociação entre as partes o valor mensal de R\$ 720,00 será mantido de **5/2/2025 a 4/2/2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanencem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrário originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo.



Curitiba, data de assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360
17838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.01.14
10:49:44 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ
Contratante

OSNI
MARCHIORI:58188
185949

Assinado de forma digital por
OSNI MARCHIORI:58188185949
Dados: 2025.01.13 16:08:26
-03'00'

OSNI MARCHIORI
ELETRON ELEVADORES LTDA - ME,
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CAMPOS
FARIA:33964698873

Assinado de forma digital por
BRUNO CAMPOS
FARIA:33964698873
Dados: 2025.01.14 09:52:21 -03'00'

Nome:

CPF:

GUNTHER
FURTADO:87444305
900

Assinado de forma digital por
GUNTHER FURTADO:87444305900
Dados: 2025.01.14 09:56:21 -03'00'

Nome:

CPF:

¹ A DATA DE ASSINATURA SERÁ A DATA QUE A CONTRATANTE REALIZOU A ASSINATURA DIGITAL



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000004	10/01/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			15.634,28

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	24.0.000000170-4

Observação
Manutenção preventiva, corretiva, atendimento a chamados de emergência, fornecimento e instalação de componentes e peças originais dos fabricantes, para o elevador da Sede Atendimento Central, ADM e ADM Anexo - DPE/PR. PE 0050/2023. ELETRON ELEVADORES LTDA . ME CNPJ: 13.938.066/0001-79

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=1b2230679b9242549d0f7e3d4494cdd4

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 10/01/2025 12:29:52

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

Protocolo: SEI nº 24.0.000000170-4
050/2023

Pregão Eletrônico nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ELETRON ELEVADORES LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 008/2024 por 24 meses (vinte e quatro meses), excluído o dia do final. Resultando na seguinte vigência de 05/02/2025 a 04/02/2027. Para o novo período prorrogado o valor do contrato passará de R\$ 20.146,20 por ano para R\$ 17.280,00 por ano, representando uma redução total de R\$ 2.866,20. A redução ocorreu devida à negociação entre as partes.

Valor do termo: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), considerando todo o período da prorrogação (24 meses). Face a negociação entre as partes o valor mensal de R\$ 720,00 será mantido de 05/02/2025 a 04/02/2027.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através do detalhamento de despesa 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera em partes a Resolução DPG n.º 523/2024 - que dispõe sobre o fluxo de atendimento do programa PACÍFICA.DEF no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG n.º 523/2024 de modo que onde se lê:

Art. 6º. Os casos em que não for possível realizar o acordo, seja pelo não comparecimento de uma das partes, seja pela ausência de consenso, e cuja competência para o ajuizamento da ação pertencer a comarca com atuação da Defensoria Pública na área de família, serão ajuizados pela equipe do programa e, após, substabelecidos para acompanhamento processual para a Defensoria Pública com atribuição.

Leia-se:

